PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.756, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatuí e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em favor das Unidades Orçamentarias abaixo especificadas o Crédito Suplementar no valor de CZ$- 21.479.000,00 (vinte e um milhões quatrocentos e setenta e nove mil cruzados), destinados a reforço de diversas verbas no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática orçamentária:

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

1001.01010012.001 - Encargos com a Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CZ$-	2.500.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	CZ$-	80.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	CZ$-	300.000,00
3.1.9.2 - Desp. de Exerc. anteriores	CZ$ -	90.000,00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

2001.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CZ$-	1.200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	CZ$ -	280.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CZ$-	1.710.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	CZ$-	370.000,00

ASSESSORIA DE IMPRENSA

2002.03070232.004 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CZ$-	85.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	CZ$-	255.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

2003.03090402.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento			
3.1.1.1 – Pessoal Civil		Cz$–	200.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		"	40.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos		"	1.660.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permante		"	30.000,00

CONSULTORIA JURIDICA

2004.03070212.006 – Manutenção da Consultoria Jurídica			
3.1.1.1 – Pessoal Civil		Cz$–	160.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		"	60.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos		"	80.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005.03070212.007 – Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.1.1 – Pessoal Civil		Cz$–	1.800.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais		"	100.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		"	500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos		"	1.195.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente		"	373.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2006.03080322.008 – Manutenção da Secretaria de Finanças			
3.1.1.1 – Pessoal Civil		Cz$–	1.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo		"	20.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos		"	375.000,00
3.1.9.2 – Desp.de Exerc. Anteriores		"	2.876.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente		"	100.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E URBANISMO

2007.10600212.009 – Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos			
3.1.1.1 – Pessoal Civil		Cz$–	2.200.000,00
3.1.3.1 – Rem. Serv. Pessoais		"	40.000,00
3.1.3.2 – Outros Serv. e Encargos		"	500.000,00
3.1.9.2 – Desp. de Exerc. Anteriores		"	200.000,00

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente — Cz$- 1.100.000,00

TOTAL — 21.479.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a execução da presente Lei são oriundas seguintes fontes:

2007.06300251.003 – Contru. da Sede do Corpo de bombeiros

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 400.000,00

2007.10583231.004 – Obras e Urbanisticas

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 700.000,00

2007.10585751.005 – Obras de Infraestrutura Urbana

4.1.1.0 – Obras e Instalações — OR$- 4.000.000,00

2007.13764471.006 – Inst. do Sit. de Abast. d'agua

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 1.200.000,00

2007.13764481.007 – Obras Sanitária Basicas

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 4.000.000,00

2007.16070211.008 – Aquisição de Pat. Mecanis.

4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente — Cz$- 3.200.000,00

2009.11160971.009 – Const. do Matadouro Municipal

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 400.000,00

2009.08452171.011 – Constr. do Centro de Trein.

4.1.1.0 – Obras e Instalações — Cz$- 1.500.000,00

2014.03080332.022 – Amortização e Encargos de financiamento

4.3.5.1 – Amortização da Div.Contrat. — Cz$- 2.000.000,00

Sub-Total — Cz$-17.400.000,00

e excesso de arrecadação tendente no exercício no valor de — Cz$- 4.079.000,00

Total — Cz$-21.479.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 31/03/86, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 30 DE DEZEMBRO DE 1986

ONIAS FERREIRA DIAS

Prefeito em Exercício